

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

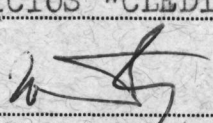
Dia 23.01.74-  
Hora 9:15-

PROC. Nº 14/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBST<sup>7</sup>.

AUTUAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de Janeiro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
PAULO LUIZ KLEIN ..... contra  
IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.

  
.....  
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio., 07 dias de sal., Férias prop., F.G.T.S.

TOTAL: CR\$ 1.018,20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 14 174  
Em 11 01 1974

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos (11) onze dias do mês de janeiro de 1974.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
PAULO LUIZ KLEIN.

Servente.- (Reclamante) Solteiro. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Residente na Vila São Pedro, (fim da vila) N/Cidade.- portado da C. P. —  
N.º 04924, Série 216ª, e apresentou a seguinte reclamação contra  
INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA. - Indústria.  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado no Passo da Serra. Nesta Cidade.-  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que foi admitido em 01.09.72; Que trabalhava 10 horas p/dia; Que foi contratado para perceber o salário mínimo legal; Que foi demitido, sem justa causa, em 7.01.74; Que finalmente, vinha percebendo cr\$1,45 p/hora, perfazendo cr\$348,00 mensais.- ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): . . . . . cr\$348,00.
  - b)- Sete (7) dias de salário de jan./74 : . . . . . cr\$ 81,20.
  - c)- Férias proporcionais (4/12): . . . . . cr\$ 77,00.
  - d)- F.G.T.S. (cód.01) Guias de A.M. rec. e levantº. . . . . cr\$512,00.
- T o t a l: . . . . . CR\$1.018,20.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (23) vinte e três de janeiro de 1974, às (9:15) nove horas e quinze minutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento do presente.

Paulo Luiz Klein  
Reclamante.:

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi  
feita e expedida a devida notificação  
através do Sr. Q. de Just. à recda.  
Dou 16.

Montenegro, 11 de 01 de 1974



\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

3  
fi

MONTENEGRO-RS.

14/74

IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.

: PAULO LUIZ KLEIN

: IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.

MONTENEGRO-RS.

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari

23

JANEIRO/74

nove hs. e quinze

vinte e três

9:15

, ocasião em que

deverá ser apresentado o CGC ou CPF.

Montenegro, 11

Janeiro

74.

RECEBI

MONTENEGRO 14 de 01 de 1974

Indústria de Prod. Alimentícios CLEDI Ltda.

MAURÍCIO FORTES

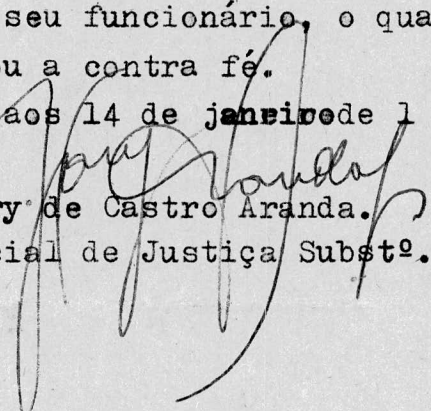
SECRETARI

As 11 Horas

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, às 11:00 horas, na localidade denominada Passo da Serra, e sendo aí, notifiquei a Firma Indústria de Produtos Alimentícios "CLEDI" LTDA, na pessoa de seu funcionário, o qual após receber assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 14 de janeiro de 1974.

  
Jary de Castro Aranda.  
Oficial de Justiça Substº.

MONTENEGRO-RS.

Proc. nº 14/74

Rcte.: PAULO LUIZ KLEIN

Redo.: IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Ilmo Sr.

AGENTE DO I.N.P.S.

N/Cidade

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: PAULO LUIZ "KLEIN" e como reclamado IND. DE PROD. ALIMENTÍCIOS "CLEDI" LTDA, tendo sido designada audiência para o dia 23 do corrente mês, às 9:15 horas.

Montenegro, 11 de janeiro de 1974.

  
Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

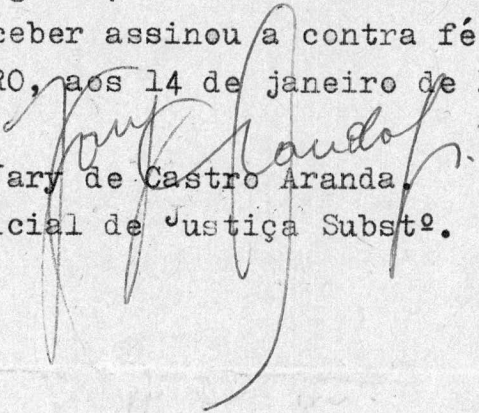


J. Leotário da Silva - 32701  
AGENTE

C E R T I D Ã O . .

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a notificação retro, estive no dia hoje, às 10:30 horas, na agência local do INPS, e sen do aí, notifiquei o referido Instituto, na pessoa de seu Agente, Sr. Leotário da Silva, o qual após receber assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 14 de janeiro de 1974.

  
Jary de Castro Aranda,  
Oficial de Justiça Substº.



*Handwritten mark*

**PROCESSO N.º 14/74.....**

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro 9:30 horas, estando aberta a audiência da

Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro -RS, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho Subst<sup>a</sup>., Dra. JUSSARA DE BEM GOMES

e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos em-

pregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: PAULO

LUIZ KLEIN, reclamante e INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA., reclamada, para a audiência de instrução e julgamento do processo acima mencionado. Presentes as partes, a reclamada representada pelo seu preposto, sr. Walter João Fuller, que juntou credencial aos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de Cr\$155,90 pela qual o reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante da inicial, para nada mais reclamar seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que mantinha com a reclamada. A reclamada entregara, dia 25 do corrente, as 00 horas, na Secretaria desta Junta, as guias do FGTS, pelo código 02. Custas de Cr\$15,60, "pro-rata", dispensado o reclamante de sua parte. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Handwritten signature of Nestor Flores*

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Handwritten signature of Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*Handwritten signature of André Luiz Mottin*

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Handwritten signature of Paulo Luiz Klein*  
reclamante

*Handwritten signature of the Reclamada*  
reclamada

*Handwritten signature of Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



# RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

6  
2

OPTANTE  
 NÃO OPTANTE

POR PEDIDO DE DISPENSA  
 POR ACORDO  
 POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA  
 POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA

EMPRESA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CLEDI LTDA  
 ENDEREÇO PASSO DA SERRA - MONTENEGRO (RS)  
 ATIVIDADE 103 - INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS  
 CGC/MF N.º 91.374.462/01 MATRÍCULA DO INPS 19.124-00.311/19  
 EMPREGADO PAULO LUIZ KLEIN CTPS .....  
 REGISTRO N.º 6 CARGO SERVENTE ADMISSÃO 01 / 09 / 19 72  
 DESLIGAMENTO EM 08 / 01 / 19 74 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 557,96  
 AVISO PRÉVIO EM - / - / 19 - DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 01 / 09 / 19 72

## DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização, anos ..... Cr\$ .....	Comissões ..... Cr\$ .....
Aviso Prévio ..... Cr\$ .....	Horas Extras ..... Cr\$ .....
13.º Salário ..... Cr\$ .....	Gratificação ..... Cr\$ .....
Salário-Família ..... Cr\$ .....	Taxa Periculosidade ..... Cr\$ .....
Férias Vencidas ..... Cr\$ .....	Taxa Insalubridade ..... Cr\$ .....
Férias Proporcionais <u>7 dias</u> Cr\$ <u>81,20</u>	Ad. Noturno ..... Cr\$ .....
Prejuízo 14/63 ..... Cr\$ .....	
Prejuízo 20/66 ..... Cr\$ .....	
Saldo de Salários <u>7 dias</u> Cr\$ <u>81,20</u>	
	TOTAL BRUTO ..... Cr\$ <u>162,40</u>

## DESCONTOS

Previdência <u>8% INPS</u> ... Cr\$ <u>6,50</u>	
Previdência 13.º Salário ... Cr\$ .....	
Adiantamentos ..... Cr\$ .....	
	Cr\$ <u>6,50</u>
	TOTAL LÍQUIDO ..... Cr\$ <u>155,90</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 155,90 ( CENTO E CINCOENTA E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA CENTAVOS )

em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n.º ..... contra o Banco .....

Montenegro, (RS), ..... 08 de janeiro ..... de 19 74.

*Paulo Luiz Klein*  
EMPREGADO

Ind. Produtos Alimentícios CLEDI Ltda.

EMPREGADORA-PREPOSTO

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR


### DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1 FGTS;
- 6 Últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão 10%, quando for o caso, computados juros e correção monetária;
- Autorização para movimentação da conta;
- Pedido de Dispensa (3 vias);
- Rescisão (em 4 vias);
- LRE;
- CTPS;
- Procuração.

Exmo.Sr.Dr. Juiz da J.C.J.  
Montenegro.

Pela presente autorizamos o Sr. Walter  
João Fuller, brasileiro, casado, residente em Passo da Serra,  
município de Montenegro, fazer uso da defesa junto a reclama-  
tória apresentada pelo Sr. Paulo Luiz Klein.

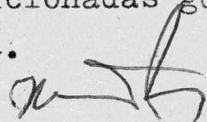
Montenegro, 23 de janeiro de 1.974

  
Ind. de Prod. Alim. Cledi Ltda.  
CGC: 91.374.462.

8  
7  
fi

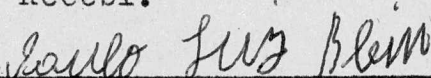
C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, a reclamada cumpriu parte do acordo, conforma ata de fls.5., entregando as guias de A.M., código 02, estando presente o reclamante, nesta secretaria, o reclamante recebeu mencionadas guias. MONTENEGRO, aos 25/01/74.



MAURÍCIO FORTES.  
CHEFE DE SECRETARIA.

Recebi.



Paulo Luiz Klein.

Reclamante.:

CONTA DE EMOLUMENTOS

Processo 14/74.

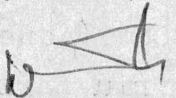
Autuação: . . . . .	cr\$0,29
Notificação c/diligência: . . . . .	cr\$11,89
Audiência inicial: . . . . .	<u>cr\$ 0,29</u>
	<u>CR\$12,47</u>
pro-tata: . . . . .	cr\$ 6,25



Maurício Fortes.  
Encarregado do SERCE.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, transcorreu  
o prazo de 30 dias a reclusão  
conforme o fim do acordo de P.  
DOU FE. Montenegro, 30.01.74



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

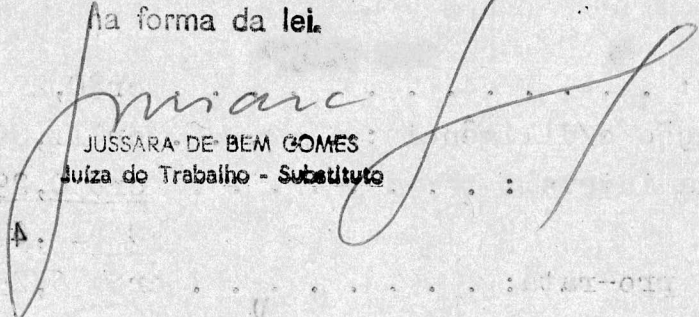
**CONCLUSÃO**

Na data, faço estes autos conclu-  
tos no Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 30/01/74



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,  
na forma da lei.



JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiza de Trabalho - Substituto

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, nesta data,  
foi expedido o competente  
Mandado de Citacao.  
DOU FE. Montenegro, 30/01/74.



**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



9  
254

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de acordo,  
na forma abaixo:

O Doutor a JUSSARA DE BEM GOMES, Juiz do Trabalho **Substa**  
Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro:

MANDO ao Oficial de Justiça, **Substº Jary de Castro Aranda**,

que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de FAZANDA NACIONAL

S, em seu cumprimento, cite a IDN. DE PRODUTOS

ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA., com endereço n/município

para pagar, em 48 horas

ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 14,05

( Quatorze cruzeiros e cinco centavos ),

correspondente custas e emolumentos devidos no processo

n.º 14/74 /

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Em 30 de janeiro de 1974

Eu, \_\_\_\_\_, datilografei,

e eu, \_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria, subscrevi.

**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

*Jussara de Bem Gomes*  
Juiz do Trabalho, Presidente **Substa**  
**Dra. JUSSARA DE BEM GOMES**

*Wm. Fernandes*

Indústria de Prod. Alimentícios CLEDI Ltda.  
Montenegro, 05 de fevereiro 1974. Às 8,55h.

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.ª trazer mais

Cr\$ 11,89 ( Onze cruzeiros e oitenta e nove centavos ),

correspondentes ~~custas e emolumentos~~ aos emolumentos da presente citação.

C E R T I D Ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao Mandado retro, me dirigi no dia de hoje, às 08:55 horas, à localidade denominada PASSO DA SERRA, séde da executada, e sendo aí, citei a mesma, através de seu funcionário-escriturário, SR. LUIZ AUGUSTO FERNANDES, tendo o mesmo, após receber a citação em tēla, assinado a contra fé.

MONTENEGRO, aos 05 de fevereiro de 1 974.

*Jary de Castro Aranda*  
JARY DE CASTRO ARANDA.

OFICIAL DE JUSTIÇA SUBSTº.

CERTIDÃO

CERTIFICO que

*a Rada*  
*já recolheu a importância*  
*da Citação*

DOU em Montenegro, 8/02/74

*MA*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

10  
10/7

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <b>16-18/73</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 918374.462</b>	04 - GUIA N. <b>20/74</b>
-------------------------	-------------------------------------	--	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA.**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.  
**Passo da Serra**

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**MONTENEGRO-RS**

(03) SIGLA DA U. F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

3.<sup>a</sup>  
VIA

**GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**JCJ de Montenegro**

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	<b>ETR</b> 1.450	<b>18,14</b>
(02) Custas	1.505	
(03) TOTAL		<b>18,14</b>

09 - RECLAMANTE  
**PAULO LUIZ KLEIN**

10 - RECLAMADO  
**IND. de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA.**

11 - AUTENTICAÇÃO

3.<sup>a</sup> VIA - Processo  
Cód. 147 - 400 bls 4x100 - 3/73

*contém dois (2) Arc.*

01 - DATA DO VENCIMENTO	02 - PROCESSO N. <b>14/74</b>	03 - CPF ou CGC <b>CGC 918374.462</b>	04 - GUIA N. <b>07/74</b>
-------------------------	----------------------------------	--	------------------------------

05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE  
**IND. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CLEDI LTDA.**

06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE  
(01) RUA, AVENIDA, PRAÇA, N.º, SALA, APTO.  
**Passo da Serra**

(02) BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE  
**MONTENEGRO-RS**

(03) SIGLA DA U. F.



MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal  
PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 4.ª REGIÃO

3.<sup>a</sup>  
VIA

**GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**

08 - ÓRGÃO EXPEDIDOR  
**J.C.J. de Montenegro**

07 - RECOLHIMENTO		VALOR Cr\$
CÓDIGO		
(01) Emolumentos	1.450	
(02) Custas	<b>A</b> 1.505	<b>7,80</b>
(03) TOTAL		<b>7,80</b>

09 - RECLAMANTE  
**PAULO LUIZ KLEIN**

10 - RECLAMADO  
**IND. de PRODUTOS CLEDI LTDA.**

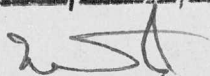
11 - AUTENTICAÇÃO

3.<sup>a</sup> VIA - Processo  
Cód. 147 - 400 bls 4x100 - 3/73

07 FEV 1974  
- AITA -

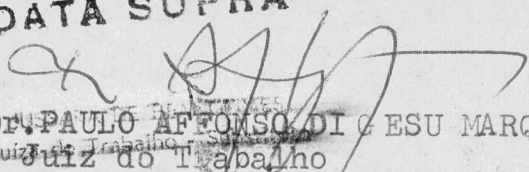
**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 11 / 2 / 74




MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



DR. PAULO AFFONSO DI CESU MARQUES  
Juiz do Trabalho

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



---

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA